

# Concurso de Montras

## "Natal com Vida"

### REGULAMENTO

O Concurso de Montras "Natal com Vida" é promovido nos seguintes termos e cláusulas:

#### 1.º - Objetivos

1. Este concurso é promovido pela ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria e tem como objetivo promover o comércio de Leiria e ao mesmo tempo, embelezar as ruas comerciais desta localidade.

#### 2.º - Calendarização e Âmbito

2.1. A ação decorrerá de 23 de novembro a 20 de dezembro de 2024 no concelho de Leiria, podendo concorrer todos os estabelecimentos comerciais, de serviços ou restauração e similares, associados ou não da ACILIS, desde que tenham montras visíveis ao público.

2.2. As montras serão fotografadas pela organização de 1 a 8 de dezembro, sendo a avaliação do júri em data a definir de 9 a 13 de dezembro.

2.3. Cada estabelecimento comercial pode inscrever uma ou mais montras a concurso. Cada empresa/loja só pode ter uma montra vencedora.

#### 3.º - Inscrições

3.1. As inscrições são feitas através de um formulário eletrónico.

3.2. A participação no concurso é gratuita.

#### 4.º - Obrigações dos Concorrentes

4.1. A inscrição pressupõe a total aceitação das regras aqui definidas para esta ação bem como de todas as deliberações do júri que apreciará as montras.

4.2. Os estabelecimentos comerciais têm de possuir pelo menos uma montra, independentemente do seu ramo de atividade.

Cada estabelecimento pode concorrer com uma ou mais montras, desde que estas sejam diferentes.

4.3. À Organização do concurso é-lhe reservado o direito de eliminar uma segunda montra, se eventualmente considerar que os artigos expostos ou a globalidade da montra é idêntica, conforme referenciado no ponto 4.2.

4.4. Todos os estabelecimentos concorrentes ostentarão no decorrer do concurso, de forma visível, o dístico criado para o efeito, sem a qual não poderão participar.

4.5. Todos os concorrentes devem manter a estrutura das montras durante o período do concurso.

#### 5.º - Temática e Conceção das Montras

5.1. A ornamentação das montras deve subordinar-se à época festiva do Natal e ao tema deste ano – "Natal com Vida".

5.2. As montras deverão ser concebidas preferencialmente com materiais sustentáveis. Serão valorizadas as montras que integrem, de forma original e criativa, produtos que foram reutilizados e reaproveitados, decorrentes da própria atividade, bem como produtos que não agridam o meio ambiente e que sejam reciclados.

5.3. Na apreciação e avaliação, o júri guiar-se-á pelos seguintes parâmetros:

- Articulação do tema com a exposição dos artigos comercializados no estabelecimento;
- Criatividade e originalidade;
- Organização do espaço e efeito estético final;
- Cores, materiais utilizados e iluminação.

#### 6.º - Prémios

6. Serão atribuídos prémios às três melhores montras:

- 1.º prémio – 250€ em cartão
- 2.º prémio – 200€ em cartão
- 3.º prémio – 150€ em cartão

Os prémios deverão ser descontados nas lojas aderentes ao Concurso de Montras.

### **7.º - Avaliação das Montras**

7.1. As montras serão apreciadas por um júri nomeado pela organização, e pelo público, através do botão "gosto" da página da ACILIS na rede social facebook, até às 12 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

7.2. A votação do júri e do público, terão um peso de 70% do júri e 30% do facebook, na classificação final das montras.

- cada elemento do júri atribuirá uma pontuação de 1 a 5, em cada uma das características referidas na alínea 5.3 referidas na cláusula 5;
- a votação do público será cotada da seguinte forma:
  - a) de 1 a 75 likes no facebook equivale a 1 valores;
  - b) de 76 a 150 likes no facebook equivale a 2 valores;
  - c) de 151 a 225 likes no facebook equivale a 3 valores;
  - d) de 226 a 250 likes no facebook equivale a 4 valores;
  - e) mais de 251 likes no facebook equivale a 5 valores.
- a pontuação final de cada montra, será determinada pela soma dos pontos do júri e do público.

7.3 Em caso de igualdade de pontuação, será vencedor a montra mais votada pelo júri.

### **8.º - Constituição do Júri**

8.1. O Júri do concurso será constituído por:

Um Vitrinista

Um Decorador

Representantes da Imprensa Local

Um representante da ACILIS

Um representante da Câmara Municipal de Leiria

8.2. O conjunto de representantes da imprensa local constitui, para efeitos do n.º anterior, um único elemento do júri.

8.3. Aos membros do Júri não é permitida qualquer ligação familiar direta, participação na conceção da montra, ou participação no espaço comercial de qualquer empresa/empresário a concurso.

### **9.º - Atuação do júri**

9.1. Ao júri é permitido fotografar ou filmar as montras.

9.2. O júri deve apresentar à organização os seus resultados até ao dia 20 de dezembro de 2024.

### **10.º - Divulgação dos resultados**

10. A divulgação dos resultados da classificação do júri e a distribuição dos prémios efetuar-se-ão em cerimónia pública, na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte, em horário e local a definir.

### **11.º - Disposições finais**

11.1. É vedada a participação neste concurso aos elementos efetivos da Direção da ACILIS.

11.2. Os casos omissos no presente regulamento serão deliberados pelo júri constituído para apreciação dos estabelecimentos inscritos.

**Leiria, 6 de novembro de 2024**

A Organização



#### **CONTACTOS:**

ACILIS – Telf. 244 860 970  
[mail@acilis.pt](mailto:mail@acilis.pt) | [www.acilis.pt](http://www.acilis.pt)